PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 733

DATA: 15.12.83

SÚMULA: denomina o Centro Social Urbano de Guaíra

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ , APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado "SAMUEL BENCK" o Centro Social Urbano de Guaíra, construído em convênio Prefeitura/Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1 983.

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

Publicado J.O.G. Gr edição n.º
de 26/12/83, pág. 17

Helena Richo Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

TIP. LEX